



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE**

**EDITAL N.º 01/2019- COGRAD/DIEG/UNIFAP, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

A Coordenação de Graduação- COGRAD, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes dos cursos de graduação deste Campus, para participar do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Campus Binacional do Oiapoque objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

**2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2.1 Ao todo, são disponibilizadas 07 (sete) bolsas de monitoria, distribuídas entre os cursos de graduação do Campus Binacional que atenderam ao Memorando Eletrônico nº 13/2019 - PROGRAD conforme o quadro abaixo.

Nº	CURSO	GRAU	NÚMERO DE BOLSAS
1	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA	3
2	ENFERMAGEM	BACHARELADO	4

2.1 É de responsabilidade do Colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas bolsas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

2.2 Será utilizado Cadastro de Reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.3 A coordenação de curso que não preencher a vaga poderá reaproveitar o Cadastro de Reserva de outro curso, e remanejar a bolsa para outra disciplina compatível com a área que o candidato foi aprovado.

**3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.

3.2 A bolsa concedida terá duração de dois meses, maio e junho, ou seja, até o **final do primeiro semestre de 2019**.

**4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO DA BOLSA MONITORIA**

4.1 O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

- 4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente o curso de curso de graduação do Campus Binacional do Oiapoque, observadas as exigências deste Edital;
- 4.1.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;
- 4.1.3 Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;
- 4.1.4 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.
- 4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

## **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

- 5.1 A inscrição será realizada no prédio do **Campus Binacional – Br Km156, na Divisão de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA**.
- 5.2 As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis no período de **22/04 a 29/04/2019**, das 08h30min às 11h30minh e 14h30min às 17h30minh.
- 5.3 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
  - 5.3.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo I deste Edital; Histórico escolar atualizado, constando as disciplinas requisito para a bolsa.
  - 5.3.2 Atestado de matrícula atualizado;
  - 5.3.3 Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF;
  - 5.3.4 Declaração assinada, conforme Anexo V deste Edital.
- 5.4 Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.
- 5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória no endereço [www.unifap.br](http://www.unifap.br), bem como na página do Campus Binacional (<http://www2.unifap.br/oiapoque/>).
- 5.6 Caberá recurso das inscrições deferidas (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação da lista provisória de inscritos, diretamente à Coordenação de Graduação – COGRAD do Campus.
- 5.7 Após o período de recursos será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes provas:
  - 6.1.1 Prova Didática (eliminatória e classificatória);
  - 6.1.2 Análise do histórico escolar do candidato (classificatório).
- 6.2 O processo seletivo será executado pelo Campus Binacional e os seus cursos de graduação.
- 6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para as provas e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.
- 6.4 Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.
- 6.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota Final da Prova Didática (NFPD) e da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE).

$$NF = NFPD + NAHE$$

## **7. DA PROVA DIDÁTICA**

- 7.1 A prova didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de transposição didática de conteúdos e saberes, de comunicação e síntese do candidato, bem como seu conhecimento da matéria.
- 7.2 A prova didática consistirá em uma aula proferida para o nível de graduação, no tempo mínimo de 30 e máximo 40 minutos, versando o conteúdo do tema (conforme Anexo II deste Edital) sorteado com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência de sua realização. O candidato que não cumprir o tempo estipulado será eliminado.
- 7.3 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cabendo ao candidato

providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

74 Na avaliação da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

75 A Nota Final da Prova Didática (NFPD) será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores, calculada até a segunda casa decimal, sem arredondamento.

76 Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

77 O candidato que não comparecer no horário indicado para a prova, bem como para o sorteio da ordem de apresentação será eliminado.

78 O local e horário do sorteio da ordem de apresentação e da aplicação da prova didática será divulgado na página do Campus <http://www2.unifap.br/oiapoque/>

## **8. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

8.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

8.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2.(MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)  
MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise curricular, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na prova Didática e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

## **10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

10.1 A seleção ocorrerá no período de **02 de maio a 04 de maio de 2019**, cabendo à Coordenação de Graduação do Campus divulgar local e horários de realização da prova didática.

10.2 O resultado final da seleção do departamento acadêmico ocorrerá a partir do dia **07 de maio de 2019**, através da publicação da homologação do resultado final.

10.3 As informações sobre horários e locais de realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www2.unifap.br/oiapoque/>

10.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **11. DAS BANCAS**

11.1 A seleção será realizada por banca examinadora composta no mínimo por 02 (dois) e no máximo 03 (três) docentes da disciplina ou de disciplinas afins. As bancas serão indicadas pelo respectivo Colegiado de Curso, de acordo com o artigo 91 do Regimento Geral da UNIFAP.

11.2 Compete à banca examinadora:

a) Realizar as etapas referentes à Prova Didática e Análise de Histórico Escolar, descritas neste Edital e de acordo com todas as normas do mesmo.

b) Preencher adequadamente todos os documentos relativos a avaliação, devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Direção do Departamento, responsável pela organização geral do certame, até 01 (um) dia útil após o término dos trabalhos.

c) Caberá ao Campus Binacional a divulgação do resultado do respectivo processo, ficando

vedada à banca examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre o mesmo.

## **12. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

12.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, os acadêmicos aprovados deverão assinar o termo de compromisso na Divisão de Ensino de Graduação – DIEG localizada na Coordenação de Graduação - COGRAD no período de 09 a 10 de maio de 2019.

12.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso existam candidatos que não tenham efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas na página do Campus Binacional <http://www2.unifap.br/oiapoque/>.

## **13. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

13.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

II zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. elaborar bimestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.

## **14. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

14.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

14.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos a serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

## **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA**

15.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa de Monitoria os candidatos ou bolsistas que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

15.2 Serão desligados os bolsistas que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

161 Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

162 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

163 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento, ressalvado o direito de recurso.

164 Caberá recurso do Resultado Provisório (segundo o modelo do Anexo IV), devidamente fundamentado, sem efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, diretamente ao Campus Binacional, Coordenação de Graduação – COGRAD.

165 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

166 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poder efetivar-se no Programa de Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

167 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação de Graduação – COGRAD.

168 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Oiapoque-AP, 22 de Abril de 2019.

RAIANE ALBURQUERQUE SILVA  
Coordenadora de Graduação- COGRAD  
Campus Binacional/UNIFAP  
Port. N. 0731/2019

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE**

**EDITAL N.º 01/2019- COGRAD/DIEG/UNIFAP, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR**

NOME DO CANDIDATO(A): .....  
DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... RG: ..... ÓRGÃO EXPEDIDOR: .....  
CPF: .....  
ENDEREÇO: ..... Nº: .....  
BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....  
TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....  
E-MAIL: .....  
BANCO: .....  
AGÊNCIA: ..... CONTA: ..... OPERAÇÃO: .....  
CURSO<sup>1</sup>: .....  
TURNO: ..... SEMESTRE: .....

**2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA**

DISCIPLINA(S): .....  
.....  
TURNO: ..... SEMESTRE: .....  
CURSO<sup>1</sup>: .....  
PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA(S) DISCIPLINA(S): .....  
MÉDIA FINAL OBTIDA NA(S) DISCIPLINA(S): .....  
.....  
.....  
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA<sup>2</sup>: .....

—

<sup>1</sup> Especificar a modalidade (bacharelado e licenciatura) e a habilitação, caso haja.

<sup>2</sup> Discriminar o período (matutino, vespertino e/ou noturno).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE**

**EDITAL N.º 01/2019- COGRAD/DIEG/UNIFAP, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

**ANEXO II**

**DISCIPLINAS ATENDIDAS E TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

**CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**DOCENTE:** Hilton Jeferson Alves Cardoso de Aguiar

**DISCIPLINA:** Bioquímica I

**TEMAS:**

- 1) Estrutura e Função de Proteínas;
- 2) Estrutura e Função de Ácidos Nucleicos;
- 3) Estrutura e função de lipídeos;
- 4) Estrutura e Função de Carboidratos;.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

NELSON DL & COX MM(2014). PRINCÍPIOS DE BIOQUÍMICA DE LEHNINGER. Porto Alegre: Artmed, 6a ed.;

VOET D & VOET JG (2013). BIOQUÍMICA. Porto Alegre: Artmed, 4a ed.;

BERG JM, TYMOCZKO JL & STRYER L (2015). BIOQUÍMICA. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 7a ed.;

**CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**DOCENTE:** Emerson Monteiro dos Santos

**DISCIPLINA:** Zoologia I

- 1) Zoologia de Invertebrados. Taxonomia E Biodiversidade: Categorias taxonômicas; Regras internacionais de nomenclatura zoológica;
- 2) Zoologia de Invertebrados. Biologia, Morfologia e Classificação: Protozoa;
- 3) Zoologia de Invertebrados. Biologia, Morfologia e Classificação: Annelida

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

BRUSCA, R.C., BRUSCA, G.J. Invertebrados. 2ª Ed., Editora GuanabaraKoogan Rio de Janeiro, 2007, 968 p.

HICKMAN, C. P. ; ROBERTS, L. S. ; ALLAN, L. Princípios integrados de Zoologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 11 ed. 848p.

RUPPERT, E. E.; BARNES, R. D. 1996. Zoologia dos Invertebrados. Editora Roca, São Paulo, 1.129p.

**CURSO: ENFERMAGEM****DOCENTE:** Luísa Antônia Campos Barros**DISCIPLINA:** Genética e Biologia Molecular**TEMAS:**

- 1 -Segregação independente dos genes
- 2- Genética e probabilidade
- 3- Padrões de herança ligada ao sexo
- 4- Dogma central da Biologia Molecular

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

BORGES-OSÓRIO, M.R., ROBINSON, W.M. Genética Humana. Porto Alegre: Artes Médicas, 3ª ed., 2013.

GRIFFITHS, A. J. F. et al. Introdução à Genética. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan. 10ª ed., 2011.

NUSSBAUM R.L., McINNES R.R., WILLARD H.F. Thompson & Thompson Genética Médica. Rio de Janeiro: Elsevier 7ª ed., 2008.

PIERCE, Benjamin A. Genética: um enfoque conceitual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

PIERCE B.A. Genética: Um Enfoque Conceitual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 3ª ed., 2013.

**CURSO: ENFERMAGEM****DOCENTE:** Scheilla Cristina da Silva**DISCIPLINA:** Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso, e Instrumentos de Enfermagem.**TEMAS PARA A PROVA:**

- 1- Propedêutica do Exame físico no Adulto.
- 2 - Assistência de Enfermagem ao adulto com Diabetes Mellitus
- 3 - Promoção da Saúde no Idoso
- 4- Assistência de Enfermagem na Saúde do Trabalhador.
- 5- Processo de raciocínio clínico e tomada de decisão em enfermagem.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

ALFARO-LEFEVRE, R. A Aplicação do Processo de Enfermagem: um guia. São Paulo: Artmed, 2002.

BARROS, A.L.B.L. Anamnese e exame físico – avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2015.

BRASIL, Ministério da Saúde. Redes estaduais de atenção à saúde do idoso: guia operacional e portarias relacionadas, Brasília – DF, 2002.

BRASIL. Portaria nº 1395 de 09/12/1999 que aprova a Política nacional de saúde do idoso e dá outras providências. Diário Oficial (da) República Federativa do Brasil, Brasília-DF, nº 237-E. p.21, 13 de dezembro, seção 1, 1999.

BRASIL. Diabetes Mellitus. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica,

Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Saúde do trabalhador e da trabalhadora (recurso eletrônico) Cadernos de atenção básica. 41 - Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRÊTAS, A. C. P. ; GAMBÁ, M. A. (Orgs), CIANCIARULHO, T. (Coord). Enfermagem e saúde do adulto. São Paulo: Manole, 2006.

CALDAS, C. P; SALDANHA, A. L. (org). Saúde do Idoso: a arte de cuidar. 2.ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

CARPENITO, L. J. Compreensão do processo de enfermagem: mapeamento de conceitos e planejamento do cuidado para estudantes. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FIGUEIREDO, N. M. de; TONINI, T. (org).GERONTOLOGIA: Atuação da Enfermagem no Processo do Envelhecimento. São Caetano do Sul, SP: Yendis Editora, 2006.

FREITAS, E. V. de.; GORZONI, M. L. do.; PY, L. Tratado de geriatria e gerontologia. 2 ed. São Paulo: Guanabara, 2006.

HERDMAN, T.H. Diagnósticos de enfermagem da NANDA Internacional 2018-2020. Elsevier, 2018.

MENDES, R. Patologia do Trabalho. Rio de Janeiro: Ateneu. 1995.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Envelhecimento ativo: uma política de saúde, Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE**

**EDITAL N.º 01/2019- COGRAD/DIEG/UNIFAP, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

<b>PROVA DIDÁTICA</b>	
Disciplina:	
Tema sorteado:	
Candidato:	
Avaliador:	Duração da prova:
<b>Critérios</b>	Pontos:
01. Precisão e clareza entre os elementos do Plano de Aula (0 – 10).	
02. Coerência entre o planejamento e a execução da aula (0 – 10).	
03. Utilização e citação no desenvolvimento da aula de referencial teórico adequado ao tema (0 – 10).	
04. Linguagem apropriada ao gênero textual formal (padrão adequado ao tema (0 – 10).	
05. Capacidade de análise (0 – 10).	
06. Capacidade de síntese (0 – 10).	
07. Domínio e segurança na exposição e desenvolvimento do conteúdo (0 – 10).	
08. Utilização de exemplos reforçadores do conteúdo explorado (0 – 10).	
09. Aula ministrada com introdução, desenvolvimento e conclusão de forma articulada com a temática explorada (0 – 10).	
10. Capacidade para articular fatos e teorias (0 – 10).	
TOTAL	

**OBSERVAÇÃO:**

- Dividir a somatória dos pontos por 10 (dez).
- Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos inteiros.

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE**

**EDITAL N.º 01/2019- COGRAD/DIEG/UNIFAP, DE 18 DE ABRIL DE 2019**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no Edital N.º \_\_\_\_/2019 e que disponho de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica (exceto o Auxílio Alimentação e o Auxílio Transporte).

**NOME DO CANDIDATO:**

---

**Macapá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019.**

---

(Assinatura do Candidato)